



Ponte de Lima

EDITAL

Hasta Pública

“Alienação de sucata ligeira”

CONDIÇÕES GERAIS

Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima e nesta qualidade em representação do Município, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal em 29 de outubro de 2025, **torna público que**, o Município de Ponte de Lima irá proceder à alienação de sucata através de hasta pública, nos termos das presentes condições.

1. Entidade alienante

Município de Ponte de Lima, uma pessoa coletiva de direito público com NIPC 506 811 913. Praça da Rainha n.º 20, 4990-062 Ponte de Lima. Horário de funcionamento: 9h00-12h00/14h00-16h00.

2. Objeto da alienação

2.1. A presente hasta pública tem por objeto a alienação de sucata ligeira constituída por:

- **Lote: Materiais ferrosos e não ferrosos** (Aproximadamente 130 contentores metálicos de recolha indiferenciada de resíduos urbanos, em chapa de aço galvanizado, com capacidade aproximada de 800 litros e diversos bens em estado de sucata).

2.2. Os bens encontram-se depositados nas instalações do Município, sitas na Rua da Quingosta, Freguesia de Arca e Ponte de Lima.

2.3. A descrição detalhada e o registo fotográfico, constam do Anexo I.

3. Destinatários

3.1. Podem participar na presente hasta pública empresas ou empresários em nome individual devidamente licenciados para o exercício de atividades de gestão de resíduos, nos termos do



Ponte de Lima

Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.

3.2 Os concorrentes deverão ser operadores autorizados pela Agência Portuguesa do Ambiente, para atividades que incluam:

- Recolha,
- Transporte,
- Valorização,
- ou descontaminação de resíduos metálicos.

3.3. Os concorrentes devem apresentar licenças ou alvarás válidos para o exercício dessas atividades.

3.4. Os concorrentes podem participar diretamente ou através de representante devidamente mandatado, devendo, em qualquer dos casos, apresentar documento de identificação válido e número de identificação fiscal.

4. Documentos da proposta

4.1. Sob pena de exclusão, os concorrentes devem apresentar:

- a) Proposta de preço, de acordo com o modelo constante do Anexo II, indicando o preço oferecido por quilograma, para cada lote a que concorrem;
- b) No caso de pessoa coletiva: denominação social; número de identificação de pessoa coletiva; sede; identificação dos titulares dos órgãos sociais; código de acesso à Certidão Permanente do Registo Comercial ou cópia da certidão válida;
- c) No caso de pessoa singular: declaração contendo nome completo, estado civil, NIF, número do documento de identificação, morada;
- d) Comprovativo da situação tributária e contributiva regularizada;
- e) Declaração do concorrente constante do Anexo III;
- f) Documentos comprovativos de que o concorrente é operador autorizado para gestão de resíduos metálicos.

5. Entrega das propostas

5.1. As propostas devem ser apresentadas presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Município, ou enviadas por correio registado com aviso de receção.



Ponte de Lima

5.2. As propostas devem ser entregues até às 16h00 do 7.º dia contado da data de publicação do anúncio no Diário da República.

5.3. As propostas devem ser entregues em envelope opaco, fechado e identificado com: **“HASTA PÚBLICA – Alienação de Sucata”**.

5.4. Se o envio for efetuado por correio, o concorrente assume a responsabilidade por eventuais atrasos.

5.5. São excluídas propostas entregues fora do prazo ou que não cumpram as condições estabelecidas.

6. Propostas

6.1. A proposta deve indicar:

- a) identificação do concorrente;
- b) lote a que concorre;
- c) preço oferecido em euros por quilograma (€ / kg).

6.2. A proposta não pode apresentar valor inferior ao preço base de licitação.

7. Preço base de licitação

- **0,17 € / kg**

O preço final será determinado pela multiplicação do preço adjudicado pelo peso líquido efetivamente apurado em pesagem.

8. Ato público

8.1. O ato público de abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre do Município de Ponte de Lima, no dia 12 de maio de 2026, às 10h00m.

8.2. A sessão será conduzida por uma Comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal, composta pelo Vereador da Câmara Municipal, Eng.º Carlos Lago, na qualidade de Presidente, pela Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Sofia Velho, como 1.º Vogal, e pela Chefe da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, Eng.ª Sandra Pereira, como 2.º Vogal.

8.3. No ato público, a Comissão procederá à abertura das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido, verificando a sua conformidade com as condições da presente hasta pública e decidindo sobre a admissão dos concorrentes.



Ponte de Lima

8.4. Após a admissão das propostas válidas, será iniciada a praça com licitação verbal entre os concorrentes presentes ou devidamente representados.

8.5. O primeiro lanço corresponderá ao valor base de licitação fixado para cada lote, sendo as licitações efetuadas por lanços mínimos de 0,01 € (um cêntimo) por quilograma, adjudicando-se cada lote ao concorrente que apresentar o lanço de valor mais elevado.

9. Observação da sucata

Os interessados podem observar os bens objeto da hasta pública mediante marcação prévia junto do Serviço de Higiene Urbana do Município, com antecedência mínima de 1 dia útil.

10. Adjudicação

A adjudicação é efetuada ao concorrente que apresentar o lanço mais elevado.

11. Pesagem da sucata

11.1. A sucata será pesada em balança certificada, na presença de representante do Município.

11.2. Será elaborado auto de pesagem, que servirá de base ao cálculo do valor final a pagar.

12. Pagamento

O adjudicatário deve proceder da seguinte forma:

- a) Pagamento imediato de 500 €, a título de sinal e garantia de levantamento;
- b) Pagamento de 25 % do valor estimado, no momento do levantamento da sucata;
- c) Pagamento do remanescente, no prazo máximo de 5 dias úteis após a pesagem final.

13. Prazo para levantamento

A sucata deve ser levantada no prazo máximo de 10 dias úteis após a adjudicação.

Caso o adjudicatário não proceda ao levantamento no prazo estabelecido, perde o direito às quantias entregues, podendo o Município proceder a nova adjudicação.

14. Responsabilidade do adjudicatário

14.1. Compete ao adjudicatário assegurar o carregamento, transporte, pesagem e o cumprimento de todas as obrigações legais associadas à gestão de resíduos.



Ponte de Lima

14.2 Para efeitos de emissão da(s) e-Gar, o adjudicatário deverá com antecedência mínima de 3 dias, avisar o Município de Ponte de Lima do dia e hora do levantamento da sucata.

14.3 Para além da e-GAR, a remoção será ainda acompanhada de um documento comprovativo (guia de transporte), da responsabilidade do adjudicatário, do qual constará:

- a) Data de remoção;
- b) Identificação do adjudicatário;
- c) Identificação da entidade adjudicante;
- d) Identificação da hasta ao abrigo da qual é efetuada a remoção;
- e) Local de carga e descarga;
- f) Hora de saída e hora prevista de chegada;
- d) Matrícula do veículo transportador;
- e) Identificação da sucata removida.

14.4 Uma cópia do documento referido no número anterior ficará na posse do Município de Ponte de Lima.

14.5 São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada da sucata, bem como aquando do seu transporte para as suas instalações.

Para constar e produzir os devidos efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado nos termos legais.

Ponte de Lima, 27 de abril de 2026

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

(Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz)



Ponte de Lima

ANEXO I

Descrição e Registo fotográfico

Descrição:

- Aproximadamente 130 contentores de lixo em chapa de aço macio galvanizado, com capacidade de 800 Litros e diversos bens em estado de sucata.

Registo fotográfico:





Ponte de Lima



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a horizontal line.



Ponte de Lima

ANEXO II

Minuta da Proposta

_____ abaixo – assinado, com residência em _____, por si ou na qualidade de representante da empresa _____ com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, oferece para aquisição da sucata objeto da presente hasta pública o preço de € _____ por quilograma (€/kg) para o lote n.º _____, de acordo com as condições referidas e das quais tomou pleno conhecimento.

_____, ____ de _____ 2026

(assinatura)



Ponte de Lima

ANEXO III

Modelo de Declaração

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação n.º _____, com o NIF _____, residente/sediado em _____, na qualidade de pessoa singular representante legal da entidade _____, com o NIPC _____,

declaro, sob compromisso de honra, que:

- a) Tomei inteiro e perfeito conhecimento das condições da hasta pública para alienação de sucata promovida pelo Município de Ponte de Lima, aceitando integralmente todas as suas cláusulas, sem reservas;
- b) A informação constante da proposta apresentada é verdadeira;
- c) A entidade que represento (quando aplicável) se encontra devidamente habilitada e licenciada para o exercício das atividades de gestão de resíduos, nos termos legais aplicáveis;
- d) Não me encontro, nem a entidade que represento, em situação que impeça a participação na presente hasta pública, nomeadamente por incumprimento de obrigações legais ou administrativas relevantes;
- e) Comprometo-me a cumprir todas as obrigações decorrentes da adjudicação, designadamente no que respeita ao pagamento, levantamento da sucata e cumprimento das normas legais aplicáveis à gestão de resíduos.

Declaro ainda que tenho pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta ou a anulação da adjudicação, sem prejuízo da eventual responsabilidade legal aplicável.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura: _____

PARTE L | CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Anúncio de procedimento n.º 10861/2026

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Ponte de Lima

NIPC: 506811913

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Município de Ponte de Lima

Endereço: Praça da Rainha, n.º 20

Código postal: 4990-062

Localidade: Ponte de Lima

País: Portugal

NUT III: Alto Minho

Distrito: Viana do Castelo

Concelho: Ponte de Lima

Freguesia: Freguesia de Arca e Ponte de Lima

Telefone: 258900400

Endereço da Entidade (URL): <https://www.cm-pontedelima.pt>

Endereço Eletrónico: geral@cm-pontedelima.pt

Função da Organização:

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Autoridade local

Área de atividade da Entidade Adjudicante: Prospecção e extração de carvão ou de outros combustíveis sólidos

2 - AVISO

Data de Envio do Anúncio: 27-04-2026

3 - PROCESSO

Modelo de Anúncio: Hasta pública de alienação de bens móveis

Preço de licitação base do procedimento: Sim

Valor da licitação base do procedimento: 0,17 EUR

Contratação por Lotes? Não

4 - OBJETO DO CONTRATO

Número de referência interna: 01/07_04_2026.ilourenco

Designação do procedimento de alienação de bens móveis: Alienação de Sucata Ligeira

Tipo de bens: Bens móveis

Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual

Avaliação do bem: 3.050,00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto: Objeto principal

Vocabulário Principal: Escórias, desperdícios, resíduos de ferro e sucata

5 - DESTINATÁRIOS

Destinatários: Operadores de gestão de resíduos.

6 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência do Portal dos Contratos Públicos:10554395

A entidade adjudicante atua como compradora no procedimento? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

7 - CONSULTA DAS PEÇAS E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

Link para acesso às peças do concurso (URL):<https://www.cm-pontedelima.pt>

8 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Pedidos de esclarecimento sobre as peças do procedimento: DAEV - Serviço de Ambiente e Higiene Urbana

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação: Não aplicável.

10 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Condições de participação: O valor da proposta terá de ser igual ou superior ao valor base (17 cêntimos por quilograma). Pagamento de 500€, como garantia e condição de levantamento da sucata.

11 - DATA, LOCAL E REGRAS ATO PÚBLICO

Data, Local e Regras do Ato Publico: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 12 de maio, às 10h00.

12- CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Modo de apresentação das propostas: E-mail

Local de apresentação das propostas: slimpeza@cm-pontedelima.pt

Prazo para apresentação das propostas: 06-05-2026

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 30 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13- CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Apenas o valor licitado? Sim

Fator de avaliação:

Ponderação: 0

14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Prestação de caução: Não

15 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DE ANÚNCIO

Nome: Vasco Nuno Magalhães de Almeida Ferraz

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

419958949